

# Regulamento para seleção de cargo para a Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), abre chamada para seleção de cargo comissionado de Diretor(a) do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DAS 101.5) junto à Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas – SIMPE.

## Sobre o cargo

A vaga em questão é para o cargo de **Diretor(a) do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração**, cargo comissionado de Direção e Assessoramento Superior (DAS 101.5), da Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas, pertencente à Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade, ligada ao Ministério da Economia.

## Vaga

- 1 vaga para **Diretor(a) do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração** (DAS 101.5).

## Atribuições pertinentes ao cargo

| DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  |
|---|
| Realizar a articulação e coordenação dos órgãos e das entidades envolvidas no processo de registro e legalização de empresas;                               |
| Editar normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;   |
| Realizar a fiscalização jurídica sobre os órgãos incumbidos do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;                                   |
| Formular, implementar e monitorar a política de desburocratização do registro público de empresas, e destinadas à melhoria do ambiente de negócios no País; |
| Implementar ações e melhorias sistêmicas na Redesim;  |
| Representar o Departamento e/ou a Secretaria em eventos, reuniões, comitês e grupos de trabalho sobre Registro Público de Empresas;                         |
| Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do Departamento, como também realizar a gestão da equipe para o alcance das metas estabelecidas; e |
| Articular e desenvolver relacionamentos para obtenção de apoio e recursos para execução dos projetos do Departamento.                                       |

## Matriz de competências requeridas

### COMPETÊNCIAS

#### **Coordenação e Colaboração em Rede**

Capacidade de transitar com desenvoltura por uma linha de construção de entendimentos que vai desde a coordenação de interesses à gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum. Capacidade de construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização. Capacidade de atuar em um ambiente de governança em rede, construindo parcerias e fortalecendo as relações institucionais.

#### **Gestão de Crises**

Capacidade de antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco, de construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto. Capacidade de ação em face de situações de imprevisibilidade e escassez, e de reação sob pressão.

#### **Geração de Valor para os Usuários**

Capacidade e sensibilidade para compreender as necessidades e expectativas dos usuários em relação aos serviços do Estado, de orientar a atividade da organização para o resultado, e de buscar o envolvimento da sociedade no processo de formulação e implementação da política e dos serviços públicos.

#### **Gestão para Resultados**

Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.

#### **Inovação e Mudança**

Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, de adotar novos insights à sua ação, de criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, de suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas que conduzam a organização a responder de forma adequada ao contexto e se preparar face a cenários futuros.

#### **Orientação por Valores Éticos**

Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão pública.

#### **Visão de Futuro**

Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato.

## Pré-requisitos e qualificações e experiências desejáveis

### Pré-requisitos gerais (obrigatório)

Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;

Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

### Pré-requisitos específicos (obrigatório)

- Experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos em:
  - atividades correlatas a uma ou mais áreas relacionadas às responsabilidades e atribuições do cargo em comissão.
- Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em:
  - gestão e coordenação de equipes.
- Conhecimento em:
  - direito empresarial.

### Qualificações e experiências (desejável)

- Pós-graduação, preferencialmente em áreas correlatas a: Gestão de Políticas Públicas; Administração Pública; Gestão de Projetos, Administração de Empresas; Direito Empresarial;
- Inglês intermediário (habilidade de leitura);
- Ter desenvolvido atividade profissional compatível com as funções do cargo por, no mínimo, 1 (um) ano no setor público, em qualquer esfera de governo;
- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em:
  - processos de modernização administrativa ou tecnológica;
  - gerenciamento de projetos.
- Conhecimento em:
  - registro público de empresas;
  - gestão de projetos.

## Quem pode participar

Este processo seletivo é aberto a profissionais sem vínculo com a administração e pessoas servidoras públicas de qualquer das esferas e Poderes, com pós-graduação em nível de especialização, que tenham disponibilidade para residir em Brasília - DF.

## Remuneração

### Diretor(a) do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Remuneração mensal total de: **R\$ 13.623,39**.

*Pessoas servidoras públicas ocupantes de cargos e funções comissionadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem observar o disposto no art. 2º da [Lei nº 11.526/2007](#).*

Caso a pessoa selecionada resida fora de Brasília - DF, terá direito a **auxílio moradia correspondente a até 25% do valor do DAS (até R\$ 3.405,84)**, conforme [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 57, de 10 de junho de 2021](#). Nessa situação, também fará jus a ajuda de custo, nos termos do [Decreto 4.004, de 8 de novembro de 2001](#).

## Inscrições

**Exclusivamente via Internet**, por meio do [link de inscrição](#).

As **informações curriculares devem ser cadastradas** na plataforma de seleção **exclusivamente em português**. Informações cadastradas em outra língua poderão não ser processadas.

**Quando:** a partir do **dia 01/08/2022 até o dia 12/08/2022 às 23h59min**.

- Não será possível realizar a inscrição após às 23h59min do dia 12/08/2022, portanto organize-se para finalizar sua inscrição até o horário indicado;
- Evite realizar alterações no cadastro após concluir a sua inscrição. Informações incluídas após a submissão da inscrição poderão não ser consideradas na avaliação curricular.

## Informações gerais

A modalidade de trabalho será **híbrida**, e os momentos presenciais serão na Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas em Brasília - DF e exige disponibilidade para viagens.

Todas as informações sobre a seleção serão divulgadas na [Plataforma do Programa Líderes que Transformam da Enap](#). É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o andamento da pré-seleção e do cronograma atualizado do processo seletivo.

Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso [atendimento](#).

Dúvidas e informações sobre as inscrições, que forem recebidas pelo canal de atendimento, serão respondidas até às 18h00 do dia 12/08/2022.

## Etapas do processo seletivo

| Etapa                                      | Atividade   |
|--|---|
| Inscrições                                 | Período destinado ao cadastro, <b>exclusivamente na plataforma de seleção</b> , das informações curriculares das pessoas candidatas.  |
| Avaliação Curricular                       | Etapa de análise das informações de experiências profissionais relacionadas às atribuições, formação e cursos afins às áreas de atuação do cargo, fornecidas pelas pessoas candidatas, de caráter classificatório e eliminatório.   |
| Avaliação das Competências Comportamentais | Etapa aplicada às pessoas candidatas <b>aprovadas na avaliação curricular</b> , composta por:<br><b>Entrevista Comportamental</b><br>Entrevista individual e <i>online</i> , de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o perfil das pessoas candidatas e as competências desenvolvidas ao longo da trajetória profissional.   |
| Texto proposta com para questão problema   | As pessoas candidatas <b>aprovadas na avaliação curricular</b> deverão redigir um texto propositivo para uma questão problema, nos seguintes parâmetros: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>tema:</b> Como melhorar o ambiente de negócios por meio de mudanças no sistema de registro empresarial (aberturas, alterações e extinções de empresas);</li><li>• <b>formato:</b> máximo 5 (cinco) parágrafos;</li><li>• <b>prazo de envio:</b> 30/08 a 05/09/2022.</li></ul> O texto deverá ser produzido e encaminhado exclusivamente pela plataforma de seleção. <b>O não encaminhamento dentro do prazo acarretará na eliminação automática da pessoa candidata no processo seletivo.</b><br>O texto será avaliado pela equipe da Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas. |
| Avaliação Final                            | Etapa aplicada às <b>pessoas finalistas recomendadas na avaliação comportamental</b> , composta por:<br><b>Entrevista Técnica</b><br>Entrevista individual e <i>online</i> , de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o atendimento das competências técnicas exigidas para o cargo e desenvolvidas pelas pessoas candidatas ao longo da trajetória profissional.<br><b>Entrevista Final</b><br>Entrevista com a pessoa gestora da Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas, responsável pela decisão final e nomeação da pessoa selecionada.  |

## Cronograma previsto de pré-seleção

| Etapa        | Atividade  | Período            |
|--------------|--|--------------------|
| Recrutamento | Inscrições.  | 01 a 12/08/2022    |
| Pré-seleção  | Divulgação do resultado da etapa de avaliação curricular.  | 17/08/2022         |
| Pré-seleção  | Avaliação das competências comportamentais.  | 19 a 29/08/2022    |
| Pré-seleção  | Produção e envio do texto com proposta para questão problema.  | 30/08 a 05/09/2022 |
| Pré-seleção  | Divulgação do resultado da etapa de avaliação das competências comportamentais com a lista das pessoas candidatas recomendadas na pré-seleção. | 06/09/2022         |
| Seleção      | Avaliação final, por meio de entrevista técnica e entrevista final, com a equipe técnica e com a pessoa gestora da SIMPE.                      | 09/09/2022         |
| Seleção      | Comunicação das pessoas candidatas sobre o resultado final.  | 15/09/2022         |

O cronograma poderá sofrer alterações a qualquer momento. Consulte sempre a [Plataforma do Programa Líderes que Transformam da Enap](#).

A Enap conduzirá as etapas de recrutamento e pré-seleção e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados dessas etapas.

A equipe da Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas conduzirá a etapa de seleção, que corresponde às entrevistas técnica e final, e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados dessa etapa.

## Fundamentação

Este processo tem sua fundamentação na [Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994](#); no [Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996](#); [Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019](#), no [Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019](#), e no [Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021](#).

A escolha final da pessoa candidata é ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou pela designação. A participação ou o desempenho neste processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

Brasília, 26 de agosto de 2022.